



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2019/03361  
REQUERENTE: WILZA MARQUES RIBEIRO ROCHA  
INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ASSUNTO: Pedido, oferecimento e informação diversos

Senhor Presidente,

Cuidam os presentes de proposição da SEGESP, fl. 730, pretendendo a Revogação do Pregão Eletrônico nº. 044/2019, havendo a Consultoria Jurídica da Presidência, mediante o Parecer nº 782/2020, fls. 730/767, se manifestado “em razão dos fatos narrados, das justificativas apresentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, onde atesta que não faltam motivos fáticos e jurídicos para atender à sua solicitação, utilizando-se, utilizando neste momento o Ato Conjunto nº 006/20209 (anexado), o pronunciamento é pela possibilidade da revogação do Pregão Eletrônico nº 044/2019, condicionando à autorização maior da administração.”

Após opinativo da Consultoria Jurídica, a SEGESP se manifestou “considerando que, realmente, a demanda que originou o procedimento de aquisição dos serviços em apreço perdeu sua relevância e necessidade, em virtude de fatos supervenientes, cabe-nos, nesta oportunidade, encaminhar o feito à Chefia de Gabinete da Presidência, objetivando a obtenção da necessária autorização de S.Exa., Presidente desta Corte, para definitiva revogação do Pregão Eletrônico nº 044/2019, pelas razões de fato e de direito expendidas por esta Secretaria de Gestão de Pessoas.”

Assim, submeto os autos à deliberação de Vossa Excelência.

Em, 20/04/2021.

Belª. Cléo Nobre Felix

Chefe de Gabinete da Prfesidência

DECISÃO

Levando-se, em linha de conta, o pronunciamento da Consultoria Jurídica da Presidência, revoga-se o Pregão Eletrônico nº 044/2019. Encaminhem-se à SEGESP.

Gabinete da Presidência, em 20 / 04 /2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

Certifico que a Decisão foi Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 22/04/21. Em 22/04/21
---

